

PORTARIA Nº 474/2024-GP/TCE

Natal, 13 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003883/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Andréa da Silveira Lima**, matrícula nº 9.898-1, ocupante do cargo efetivo de Consultora Jurídica do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”, Referência “08”**, da Carreira, **com efeitos a contar de 10/04/2023**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN